

Medida Provisória nº 1332, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01332 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1292 de 1996

Medida Provisória nº 1374 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5273.

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

09/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO SEN JOSE BONIFACIO, COMO SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEN LEOMAR QUINTANILHA, CONFORME OF. S/N, DO LIDER DO PPB. (FL. 23).
DSF 10 04 PAG 5965.

29/03/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (12 A 22), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PPS, PPB (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, PC DO B, PPS (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

19/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 16 03 PAG 4224.
DCN 'B' 10 04 PAG 3753.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - CARLOS PATROCÍNIO E ROBERTO REQUIÃO; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL - PTB) - LAURA CARNEIRO E JOSE CARLOS VIEIRA; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - NOEL DE OLIVEIRA; BLOCO (PPB - PL) - AGNALDO TIMÓTEO; PSDB - MARCIO FORTES; PC DO B - LINDBERG FARIAS; PPS - SERGIO AROUCA. SUPLENTE: SEN PMDB - MARLUCE PINTO E GERSON CAMATA; PFL - JONAS PINHEIRO E VILSON

TRAMITAÇÃO

KLEINUBING; PSDB - PEDRO PIVA; PPB - LEOMAR QUINTANILHA;
DEP BLOCO (PFL - PTB) - RUBEM MEDINA E AROLDE DE
OLIVEIRA; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - ROBERTO
PAULINO; BLOCO (PPB - PL) - FRANCISCO SILVA; PSDB - PAULO
FEIJO; PC DO B - JANDIRA FEGHALI; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01332 1996.
(PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04145).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1332/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 01332 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO
ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA
O MINISTERIO DOS TRANSPORTES POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE
TRENS URBANOS - FLUMITRENS, RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.